



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1679 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

*“Autoriza atualização salarial e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica elevado a partir de 1º de janeiro de 2017 para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o salário base dos servidores que estiverem recebendo nesta data valor inferior ao referido piso salarial.

**Parágrafo único.** A atualização salarial mencionada nesta Lei decorre do DECRETO FEDERAL Nº - 8.948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, que procedeu a alteração do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** A elevação salarial autorizada por esta Lei, não servirá como base de cálculo quando da concessão de reajuste geral anual para os servidores públicos municipais.

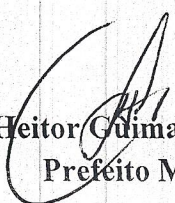
**Parágrafo único.** A base de cálculo referida no caput deste artigo será o salário vigente em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º.** Fica o Setor de Pessoal autorizado a realizar todos os procedimentos administrativos necessários, para cumprimento das normas contidas na presente Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

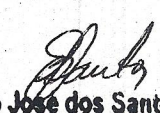
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Nazareno, 27 de janeiro de 2017.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 30/01/2017 a 05/02/2017

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04